



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES**  
*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico*  
*São Carlos, Capital da Tecnologia*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021**

**PROCESSO Nº 4.689/2021**

**ID 896937**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO DE SÃO CARLOS, POSTO ZOOTÉCNICO, CANIL E GATIL MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 151/16.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2021, às 14h05, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI** referente à licitação em epígrafe.

**QUESTIONAMENTOS:**

*"Boa tarde, referente ao PE 102.2021 do dia 05/10 gostaria de informar sobre o item 6 do lote 01 este item neguvon pó não existe mais há algum tempo e não localizamos nenhum semelhante, como devemos proceder tendo em vista que nenhuma empresa conseguirá participar desse lote ou até pode participar mais não conseguirá entregar o produto."*

**RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL:**

Seguem considerações para o andamento do referido Pregão Eletrônico e esclarecimento de dúvidas:

1. O item ao qual se refere a empresa Turvomed no Termo de Referência está descrito como: Endectocida – Triclorfone (Neguvon Pó), onde o princípio ativo é o Triclorfone ou Triclorfon e a sugestão comercial foi dada o produto Neguvon.
2. No mercado há outros produtos similares com o mesmo princípio ativo e embalagens com o mesmo peso, os quais podem ser cotados e aprovados. Sendo assim, manteremos o item e o lote..

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos  
Autoridade Competente

Hicaro Alonso  
Pregoeiro

Silvana S. Rosa  
Membro